



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 815/97

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social a entidade que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC - Itaúna, no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º . Para fazer face às despesas decorrentes do previsto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais), podendo, para tanto, anular total ou parcialmente dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 03 de julho de 1997; 34º do Município.


ILSON MORAIS DA SILVA

Prefeito Municipal


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA

Procurador Municipal